

Ofício nº. 012/2020 – Arpen/AM

Manaus, 23 de janeiro de 2020.

A Vossa Senhoria
Vanessa Costa
Chefe do Setor de Desenvolvimento do DeMaria
São José dos Campos – SP

Prezada Senhora,

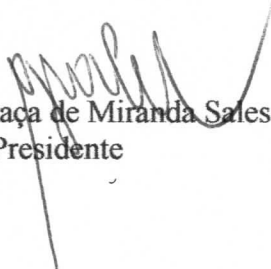
Ao cumprimentar Vossa Senhoria, através do presente, a Arpen/AM, entidade representativa dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Amazonas, vem informar que conforme reunião realizada no dia 13/01/2020, fora deliberado e autorizado pelos presentes que seja realizada a interligação entre as Serventias de RCPN de Manaus, face ao cumprimento da Recomendação CNJ nº. 43/2019, para seja cruzada a informação de utilização da Declaração de Nascido Vivo – DNV, entre as serventias.

Solicita-se em casos de busca positiva, quando a DNV já tiver sido utilizada, deverá o sistema retornar com os seguintes elementos: **serventia em que foi lavrado o assento, nome da criança, filiação e os dados do registro.**

Solicita-se, ainda, que seja habilitado entre as Serventias de RCPN de Manaus a consulta integrada nos módulos de registro de nascimento, casamento e óbito.

Ademais, coloca-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Maria da Graça de Miranda Sales
Presidente